



**Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social e**  
**Econômico Coordenadoria da Cidadania**  
**Comissão de Regularização da Gleba**  
**Decreto Municipal N° 3893/2019**



**ATA 22/2020**

Aos vinte e nove de maio de 2020, as nove horas, reuniram-se, na Casa do Cidadão, os senhores: Izabel Correia da Silva, Nicole Faligurski Ferreira da Silva, Reinilda Fiorese, Hamanda Fernandes Henk, Diógenes Santos Moraes, Valnê Mamede de Lucena e Rosilda Aparecida Boldori, membros da comissão de regularização da Gleba, para deliberação da pauta pré encaminhada: Pendências glebas I e II. Após cumprimentar a todos o presidente, senhor Valnê Mamede de Lucena, inicia a reunião falando sobre cumprimento dos prazos, diz que todas as cobranças que realizou foi para tentar se cumprir o encaminhamento da CRF ao cartório até final de maio, no caso, data de hoje, visto isto ser uma meta sua, pois desde que assumiu a presidência da comissão em janeiro de 2020, vem se protelando este envio, e o último prazo acordado com Planejamento foi final de maio. Izabel também comenta que o prazo acordado com a comunidade foi abril de 2020 e as pessoas estão cobrando e com razão. Reinilda diz que está tudo pronto só falta a publicação do Decreto de aprovação da CRF. Hamanda ressalta que a parte processual não estava pronta, apesar da ajuda dos servidores da coordenadoria da cidadania, aos quais agradece, ainda faltava muito para finalizar, que Reinilda ficou duas semanas em casa trabalhando exclusivamente na finalização do processo para protocolo no cartório. Valnê comunica que está prestes a deixar a comissão por causa do prazo de descompatibilização eleitoral e não gostaria de sair antes de ver o processo em cartório, mas que percebe que está tudo muito lento, parece que as decisões da comissão não estão sendo observadas. Falou da conta exclusiva para recebimento da taxa de 30%, que solicitou ao secretário da fazenda informações sobre essa conta, pois entende que poderiam ser realizadas melhorias no bairro, como calçadas, fechamento do parque, etc. Reinilda diz que não pode ser usado o dinheiro da taxa de 30% para fechar o parque. Diz que o secretário de meio ambiente já tinha conseguido verba para essa ação, mas que ela não sabe maiores informações. O presidente questiona sobre o processo da Associação de Catadores, que tinha ficado fora da CRF. Reinilda diz que foi incluído, pois a dúvida foi sanada, o terreno vai ficar em nome da Associação, é patrimônio da Associação. Ainda sobre prazos e a CRF Valnê falou que o Edital de confrontantes ainda não retornou com análise jurídica para publicação, mas que além das dez assinaturas conseguidas no mapa foram expedidas todas as A.Rs e que vários confrontantes já receberam, visto contato telefônico dos mesmos, para maiores informações. Reinilda reconhece que isto foi uma falha pois deveria ter sido feita no início do processo de regularização, mas entende aceitável a existência e correções de falhas, pois para a



**Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social e**  
**Econômico Coordenadoria da Cidadania**  
**Comissão de Regularização da Gleba**  
**Decreto Municipal Nº 3893/2019**



prefeitura, toda regularização foi algo novo e que técnicos e comissão foram aprendendo e aprimorando os trabalhos no decorrer do tempo. Na sequência, Valnê exemplifica toda temática prazos, falando que na primeira reunião que participou em janeiro deste ano, Rafael, o secretário de planejamento à época disse que a comissão já havia analisado mais de 600 processos, que destes 300 estavam prontos para ir pra cartório. O tempo foi passando e destes 300 hoje estão sendo enviados somente 57, por isso a cobrança em saber os motivos da exclusão dos demais processos da CRF. Reinilda diz que não foram excluídos, apenas deixados para uma segunda etapa. Hamanda solicita que conste em ata que não foram excluídos e sim retirados para reanálise e vão numa segunda remessa. Reinilda reafirma que dos 117 processos “S” vão 57 nesta remessa, os 60 restantes, serão emitidas certidões negativas de débitos e realizadas, se necessário, as transferências de titularidade junto ao cadastro municipal e se estiver tudo OK irão na segunda remessa, e que os 98 processos de REURB “E” irão após lançamento da taxa de 30%, sob responsabilidade da coordenadoria da cidadania. O presidente questiona se destes 60, acaso a certidão de débitos seja positiva o que será feito? Reinilda diz que não pode estar positiva porque tem que transferir a titularidade antes de enviar para cartório. Diz que conversou com Amarildo da tributação que a instruiu proceder assim. Diz ainda, que ele, Amarildo, deveria estar na reunião para explicar isso para todos. Valnê volta a afirmar que conforme já constado em ata, conversou com Carlito e com todos os funcionários da tributação mas que eles abriram mão de participar, não querem fazer parte da comissão. O presidente ainda mostra na tela do computador o artigo 13 e 44 da Lei 13.465, que claramente veda impedir a titularização por débitos do requerente. Diógenes reafirma que é contra a lei cobrar negativa de débitos. O presidente solicita que conste em ata e que a comissão concorde que certidão positiva de débitos não impeçam os próximos processos de serem enviados para cartório. Reinilda diz que não concorda pois tem que transferir a titularidade antes de mandar para cartório. Referente a solicitação de relatório das áreas públicas da gleba II, realizada pela servidora Eliana (patrimônio), no grupo de watts da comissão, a comissão entende não ser de sua competência encaminhar tal relatório, e sim que deve ser solicitado ao Planejamento. Reinilda diz que assim que forem definidas as áreas públicas, ela, enquanto chefe de cartografia da secretaria de planejamento, irá corrigir o mapa e encaminhar os relatórios necessários ao setor de patrimônio. Diógenes diz que está havendo confusão quanto as atribuições da comissão, pois estão jogando todos os problemas da gleba para a comissão. Solicita que seja definida em portaria a real função da comissão, qual seja



**Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social e**  
**Econômico Coordenadoria da Cidadania**  
**Comissão de Regularização da Gleba**  
**Decreto Municipal N° 3893/2019**



analisar os processos. Que a conciliação de conflitos deve ser exercida pela área técnica/jurídica do município e não pela comissão. Gleba I, foi apresentado relação de exigência do cartório para averbar a subdivisão do lote 330. Houve discussão sobre o tema. Senhor Diógenes diz que não é função da comissão, que é trâmite interno. Rosilda explica que existem vários processos com o mesmo problema, subdivisão feita na prefeitura e não averbada no cartório e que os proprietários não conseguem suas matrículas porque somente o proprietário pode pedir esta averbação e no caso é o município. Que o problema se arrasta ao longo dos anos, 30, 40 anos. Que no caso do lote 82, foi feita até a escritura em 1996, mas o proprietário não consegue registrar a escritura por falta de averbação da subdivisão. Que entende que o requerente não pode se penalizado por falha do município. No caso do lote 330 uma das prenotas é diferença na medição Reinilda e Hamanda pedem para encaminhar o processo e as prenotas cartoriais para planejamento resolver. O presidente, mostra o banner REURB, no portal municipal, destinado a dar publicidade e transparência as ações de regularização fundiária. Informa que o link está sendo alimentado com as informações pela servidora Rosilda e que a intenção é deixar os dados acessíveis aos cidadãos. Valnê também informa que outra conquista importante foi a aquisição de um aparelho celular com chip, adquiridos pelo CIMCATARINA, e que serão utilizados para uso exclusivo das ações de regularização fundiária, na Coordenadoria da Cidadania. Ações como o recebimento de documentos faltantes ou complementares, poderão ser feitas via Wattzapp, além de ser um canal oficial de comunicação, que irá auxiliar no desenvolver dos trabalhos, principalmente neste período em o atendimento físico/pessoal está com restrições. Sem mais, encerra-se a presente e eu, Rosilda Aparecida Boldori, Agente Administrativo II/secretária, lotada na coordenadoria da cidadania, redigi esta, que segue assinada pelos presentes.